



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

**TERMO DE ADITAMENTO (SUPRESSÃO) n° 002/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 034/SESAU/2020, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, n° 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, Livia Soares Bello da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o n° 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n° 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª Ana Paula Bragança Correa, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade n° 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o n° 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária, **DISTRITHECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 13.316.834/0001-52, com sede na Rodovia Amaral Peixoto, n° 83.516, lote 2, quadra A, Ponte dos Leites, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, por seu representante legal, Sr.ª Rita de Cássia Santos de Castro, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade n° 08.894.252-9, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o n° 073.490.167-43, residente e domiciliada na Rua Eduardo Chalder, n° 404, Vila Capri, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo n° **16.252/2022**, resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato Administrativo n° **034/SESAU/2020**, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Dedetização e Desratização a serem realizados nas Unidades de Saúde: UPA - Unidade de Pronto Atendimento - Polo da Secretaria de Saúde, HMPASC - Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho, PAM - Posto de Atendimento Médico, COSAC - Coordenação de Saúde Coletiva, CIMI - Centro Integrado Materno Infantil e HMJP - Hospital Municipal Dra. Jaqueline Prates, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência da SESAU”, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade realizar a supressão de quantitativo de aproximadamente 2,505955% do objeto estabelecida na Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços n° 034/SESAU/2020, ao valor original contratado, de acordo com o previsto no art. 65, parágrafo 1º e inciso I, b, da Lei n° 8.666/1993 c/c art. 13, Lei Federal n° 14.217/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo n° **16.252/2022**, com fundamento no inciso II do art. 57, da Lei Federal n° 8.666/1993, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços n° 034/SESAU/2020, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 11 de outubro de 2022, e a terminar em 11 de outubro de 2023, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROCURADORIA GERAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

A supressão de quantitativo corresponde ao valor de R\$ 2.177,84 (dois mil cento e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Para o novo período em que trata a Cláusula II, o valor da contratação corresponde a **R\$ 84.729,27** (oitenta e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos), os recursos orçamentários e financeiros, para a liquidação do presente objeto, correrão à conta do PT: 10.122.0046.2030, ED 3.3.90.39.00.00.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

**Araruama, 12 de Setembro de 2022.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**

**Lívia Bello**  
Prefeita

**Ana Paula Bragança Correa**  
Secretária Municipal de Saúde

**DISTRITHECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**

Rita de Cássia Santos de Castro  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: